

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 032/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

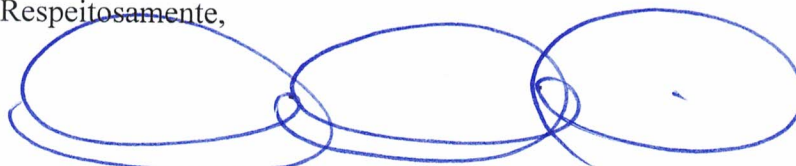
Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 032/2021, que restou assim ementado **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º. 419 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura legislativa, tem por objetivo, alterar a redação do artigo 2º da referida legislação para homenagear e incluir o nome do senhor Abel Santos Anjos Filho, autor da melodia do hino municipal de Campo Verde, e oportunamente disponibilizar a letra do hino municipal, que passará a compor o corpo da Lei, conforme anexo I.

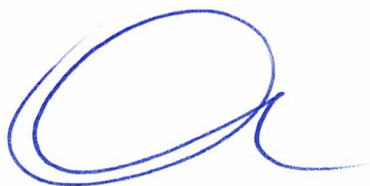
Dessa forma, considerando a existência de interesse público social local devidamente justificado e certo de que a presente proposição merecerá acolhida por parte dessa Augusta Casa Legislativa, razão pela qual, solicito que seja realizada sua apreciação e, consequente aprovação da matéria.

Sem mais para o momento e na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria submetida a apreciação desse Corpo de Legisladores, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente,



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



CIDADE EM *Transformação*

PROJETO DE LEI Nº. 032/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº. 419 DE
30 DE OUTUBRO DE 1996, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Redação do artigo. 2º da Lei nº 419 de 30 de outubro de
1996, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Hino Municipal Oficial de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso é de autoria dos senhores José de Moura e Osvaldo Raymundo
Leão, na qual foram vitoriosos no concurso público realizado pela
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a melodia de
autoria do senhor Abel Santos Anjos Filho.

Art. 2º. Fica acrescentado o parágrafo único do artigo 2º da Lei 419 de 30 de
outubro 1996, que contará com a seguinte redação:

Parágrafo único. A letra do Hino Municipal Oficial de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, segue no ANEXO I, da presente Lei, dessa
passando a ser parte integrante.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
07 de abril de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

HINO MUNICIPAL OFICIAL DE CAMPO VERDE

Letra: JOSÉ DE MOURA E OSVALDO RAYMUNDO LEÃO

Melodia: ABEL SANTOS ANJOS FILHO

Campo Verde és bela e formosa,
Desbravada por emigrantes valentes,
Pioneiros destemidos de outrora,
Bandeirantes audazes, conscientes.

Da criança seguimos exemplos,
No sorriso que ela nos dá.
É o futuro da nossa cidade,
Da certeza do que virá.

Campo Verde, Campo Verde, nosso lema é construir,
O futuro de grandeza, na batalha do porvir.
Tua estrela brilha ao céu azul deste imenso Brasil
És na Pátria o berço deste povo varonil.

Dos teus rios corre a natureza,
Que beleza é a brisa no ar.
Ver os pássaros sempre cantando,
Ver o sol lá no céu a brilhar.

As estrelas sempre iluminando,
Os teus filhos que vivem a cantar.
Tuas matas sempre verdejantes,
Com riquezas que a terra nos dá.

Campo Verde, Campo Verde, nosso lema é construir,
O futuro de grandeza, na batalha do porvir.
Tua estrela brilha ao céu azul deste imenso Brasil
És na Pátria o berço deste povo varonil.





LEI Nº 419, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996.

**INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o HINO OFICIAL do Município de Campo Verde, que, a partir desta data, passa a fazer parte dos Símbolos Oficiais do Município.

Art. 2º O HINO OFICIAL do Município é de autoria dos senhores JOSÉ DE MOURA e OSVALDO RAYMUNDO LEÃO, na qual foram vitoriosos no Concurso Público realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, MT, em 30 de outubro de 1996.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem ressalvas ou emendas.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data supra.

PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
Secretário de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/04/2016

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.